**RESOLUÇÃO Nº 020/2020**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA NO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO EM SAÚDE DE JOÃO PESSOA LTDA, LOCALIZADO NA RUA MÁRIO BOTELHO, 18, BAIRRO DE MANGABEIRA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO EM SAÚDE DE JOÃO PESSOA LTDA. – CNPJ 32.409.911/0001-63.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 014/2020, exarado no Processo nº 0020496-3/2019, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia no Centro de Ensino Técnico em Saúde de João Pessoa, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pelo Centro de Ensino Técnico em Saúde de João Pessoa Ltda. – CNPJ 32.409.911/0001-63.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 30 de janeiro de 2020.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente – CEE/PB**

# JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE

**Relator**